



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

P A R E C E R

TC-000211/026/14

Prefeitura Municipal: Boituva.

Exercício: 2014.

Prefeito: Edson José Marcusso.

Períodos: (01-01-14 a 30-07-14) e (14-08-14 a 31-12-14).

Prefeito: Vice-Prefeito - José Barbosa Júnior.

Período: (31-07-14 a 13-08-14).

Advogados: Júlio Cesar Machado (OAB/SP n°330.136), Milena Guedes Corrêa Prando dos Santos (OAB/SP n°231.319) e outros.

Acompanha: TC-000211/126/14.

Procurador de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

A Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 19 de julho de 2016, pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Presidente e Relator, e Antonio Roque Citadini, e do Auditor Substituto de Conselheiro Valdenir Antonio Polizeli, **ACORDA**, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitir parecer prévio favorável, com ressalvas, à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Boituva, exercício de 2014.

À margem do parecer, determinou a expedição de ofício ao Chefe do Executivo, com as advertências assinaladas no voto do Relator, juntado aos autos.

Esta deliberação não alcança os atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas - João Paulo Giordano Fontes.

Publique-se.

São Paulo, 13 de junho de 2016.

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
Presidente e Relator

ft.